

DIRETORIA DE EXTENSÃO

Pergunta 1 – O que é o Programa de Assistência Estudantil (PAE)?

Resposta - PAE é um programa do CEFET/RJ que visa conceder apoio financeiro e condições de permanência aos estudantes dos níveis médio, subsequente e graduação, em cursos presenciais, de acordo com critérios socioeconômicos e conforme disponibilidade orçamentária.

Pergunta 2 – Quem pode participar do PAE?

Resposta - Podem participar os estudantes matriculados no CEFET/RJ presencialmente, nos níveis médio, técnico ou graduação, desde que cumpram os requisitos do edital vigente — como ter renda familiar per capita abaixo de determinado valor, ou pertencer aos grupos previstos (por exemplo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência) conforme o edital.

Pergunta 3 – Preciso me inscrever no PAE, todos os semestres?

Resposta - Não. Embora o edital seja anual, o estudante que realizar a inscrição e tiver sua participação validada no primeiro semestre somente poderá efetuar nova inscrição no ano seguinte. No segundo semestre, as inscrições estarão abertas apenas para novos candidatos ao auxílio:

- Estudantes ingressantes no segundo (2º) semestre letivo de 2026;
- Estudantes que não tiveram a inscrição validada no PAE do primeiro (1º) semestre letivo;
- Estudantes que tiveram a matrícula alterada no primeiro semestre em decorrência de mudança de curso ou de unidade de ensino; e,
- Demais estudantes que não se inscreveram no primeiro semestre letivo.

Mesmo que o estudante tenha sido beneficiado em outro semestre/ano, não há renovação automática. É necessário realizar nova inscrição para cada edital vigente.

Pergunta 4 – Qual o prazo para inscrição no PAE?

Resposta - Os prazos são estabelecidos no edital vigente. É importante que o estudante acompanhe, no início do ano letivo, a publicação do edital e de seu respectivo cronograma em nossa página institucional. Caso ocorra alguma alteração nas datas previstas, as informações atualizadas serão divulgadas na mesma página.

Pergunta 5 – Que tipo de conta bancária aceitam para o pagamento do auxílio?

Resposta - Somente será aceita conta corrente em nome e CPF do próprio estudante. Não serão aceitas contas poupança, conta-salário, Caixa Tem, contas conjuntas ou de natureza similar.

Contas de bancos digitais serão aceitas.

Pergunta 6 – Quando é feito o pagamento do auxílio?

Resposta - É previsto que o pagamento ocorra até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação das atividades ou ao mês indicado. Exemplo: para abril e maio, pagamento até 10º dia útil de junho; para junho, pagamento até 10º dia útil de julho.

Pergunta 7 – Como saber se fui classificado ou se estou em fila de espera?

Resposta - No resultado final será informado se o candidato está “CLASSIFICADO”, “FILA DE ESPERA”, “INDEFERIDO” ou “NÃO CONCLUÍDO”.